



**JURUTI**  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº041/2022**

**Procedência:** SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Processo Licitatório:** Tomada de Preço nº 007/2021-TP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ampliação de EAS e construção do CPNQ e centro obstétrico de parto cirúrgico no hospital Francisco Rodrigues Barros, no município de Juruti PÁ.

**I - INTRODUÇÃO**

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 01512001/21, na modalidade tomada de preço – tipo: Menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ampliação de EAS e construção do CPNQ e centro obstétrico de parto cirúrgico no hospital Francisco Rodrigues Barros, no município de Juruti PÁ.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a *análise técnica inicial do feito*, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Tomada de Preço, foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública, conforme versa o artigo 37 da Constituição Federal.

Passemos à análise.

**II - DA MODALIDADE ADOTADA:**

Tomada de Preço para Contratação de empresa especializada para ampliação de EAS e construção do CPNQ e centro obstétrico de parto cirúrgico no hospital Francisco Rodrigues Barros, no município de Juruti PÁ, conforme **artigo 22, inciso II, §2º da Lei 8.666/93** e demais normas pertinentes e suas alterações.

**III- RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendo** que seja publicada a adjudicação a adjudicação e homologação no D.O.U, TCM/PA e Portal da transparência do



**JURUTI**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Município, em obediência ao princípio da publicidade e sob pena de nulidade.

**Recomendo** que antes da assinatura do termo contratual, a CPL solicite certidões atualizadas da empresa vencedora.

**Recomendo** ainda que devido o contrato ter ultrapassado o exercício financeiro, as despesas referentes a contratação sejam empenhadas até 31 de dezembro de 2021, para fins de restos a pagar, conforme I.N AGU Nº 39 de 13/12/2011, bem como apostilamento com dotação 2022.

→ **Não constam os seguintes documentos:**

- 1) Portaria do fiscal de contrato (**art. 67, caput, da lei 8.666/93**);
- 2) Certidão de afixação dos extratos do contrato;
- 3) Termo de encerramento.

**IV- CONCLUSÃO:**

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise, alheios aos autos do presente processo.

Juruti, 24 de março de 2022.

LARISSA  
MARQUES  
BARBOSA:017162  
97281

Assinado de forma digital  
por LARISSA MARQUES  
BARBOSA:01716297281  
Data: 2022.03.24  
15:57:11 -03'00'

**LARISSA MARQUES BARBOSA**

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto 4.739/202